

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 27 DE NOVEMBRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0921

LEI Nº 10.929, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

Concede o Título de Cidadão Lajeadense ao Senhor Italo Reali.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Concede o "Título de Cidadão Lajeadense" ao Senhor Italo Reali, como reconhecimento pelos relevantes serviços prestados à comunidade lajeadense.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

LAJEADO, 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 27 DE NOVEMBRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0921

DECRETO Nº 11.330, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

Altera o horário de expediente nos dias 24 e 31 de dezembro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o horário de expediente nas repartições públicas municipais nos dias 24 e 31 de dezembro de 2019, vésperas de Natal e Ano Novo, passando a valer turno único, das 08 horas às 12 horas, nessas duas datas.

Art. 2º Os servidores públicos municipais que desempenham suas atividades no turno da tarde deverão adequar seu horário, conforme estabelecido no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º Os serviços considerados essenciais serão mantidos normalmente.

Art. 4º As Escolas Municipais obedecerão seus calendários próprios.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

LAJEADO, 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 27 DE NOVEMBRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0921

DECRETO Nº 11.334, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 46, VII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente 27266/2019

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2019, Lei 10.740/2018, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

02.01 - Gabinete do Prefeito	
04.122.0003.2003 - Manutenção do Gabinete do Prefeito	
4.4.90.52 - Equipamentos e material permanente (15)	R\$ 500,00
Recurso: 0001	
11.03 - Secretaria Municipal do Trabalho, Habit. e Assist. Social	
08.244.0014.2231 - Bloco Gestão do Bolsa Família - BL GBF	
3.3.90.30 - Material de consumo (589)	R\$ 1.500,00
Recurso: 1104	
Total SUPLEMENTAR	R\$ 2.000,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

02.01 - Gabinete do Prefeito	
04.122.0003.2003 - Manutenção do Gabinete do Prefeito	
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica (11)	R\$ 500,00
Recurso: 0001	
11.03 - Secretaria Municipal do Trabalho, Habit. e Assist. Social	
08.244.0014.2231 - Bloco Gestão do Bolsa Família - BL GBF	
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica (592)	R\$ 1.500,00
Recurso: 1104	
Total Fonte de Recursos	R\$ 2.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 22 DE NOVEMBRO DE 2019.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 27 DE NOVEMBRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0921

DECRETO Nº 11.335, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 46, VII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente 27755/2019

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2019, Lei 10.740/2018, no valor de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

11.03 - Secretaria Municipal do Trabalho, Habit. e Assist. Social	
08.244.0014.2089 - Bloco da Proteção Social Básica - BL PSB	
3.3.90.30 - Material de consumo (538)	R\$ 1.600,00
Recurso: 1153	

Total SUPLEMENTAR	R\$ 1.600,00
-------------------	--------------

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

11.03 - Secretaria Municipal do Trabalho, Habit. e Assist. Social	
08.244.0014.2089 - Bloco da Proteção Social Básica - BL PSB	
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica (547)	R\$ 1.600,00
Recurso: 1153	

Total Fonte de Recursos	R\$ 1.600,00
-------------------------	--------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 27 DE NOVEMBRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0921

DECRETO Nº 11.336, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 46, VII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente 27727/2019

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2019, Lei 10.740/2018, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

12.01 - Secretaria Munic. Desenv. Econ., Turismo e Agricultura	
13.391.0017.1031 - Infraestrutura Parque Histórico	
4.4.90.52 - Equipamentos e material permanente (620)	R\$ 3.000,00
Recurso: 0001	

Total SUPLEMENTAR	R\$ 3.000,00
-------------------	--------------

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

12.01 - Secretaria Munic. Desenv. Econ., Turismo e Agricultura	
23.691.0015.2060 - Manut. da Secret. de Desenv. Econ. e Inovação	
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica (658)	R\$ 3.000,00
Recurso: 0001	

Total Fonte de Recursos	R\$ 3.000,00
-------------------------	--------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 27 DE NOVEMBRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0921

DECRETO Nº 11.337, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 46, VII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente 27646/2019

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2019, Lei 10.740/2018, no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

03.01 - Secretaria Municipal do Planejamento e Urbanismo	
15.451.0003.2006 - Manutenção da Secretaria de Planejamento e Urbanismo	
4.4.90.52 - Equipamentos e material permanente (58)	R\$ 65.000,00
Recurso: 0001	

Total SUPLEMENTAR	R\$ 65.000,00
-------------------	---------------

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

03.01 - Secretaria Municipal do Planejamento e Urbanismo	
15.451.0003.2006 - Manutenção da Secretaria de Planejamento e Urbanismo	
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica (52)	R\$ 65.000,00
Recurso: 0001	

Total Fonte de Recursos	R\$ 65.000,00
-------------------------	---------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 27 DE NOVEMBRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0921

DECRETO Nº 11.339, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

Determina a substituição de servidora titular por motivo de Licença Maternidade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto nos artigos 259, IV e 260 da Lei Complementar nº 001/2016, de 23 de março de 2016, e no expediente nº 26173/2019,

CONSIDERANDO o afastamento da servidora titular, por motivo de Licença Maternidade,

DECRETA:

Art. 1º Fica determinada a substituição da servidora titular, abaixo mencionada, com possibilidade de prorrogação:

TITULAR	SUBSTITUTO	FUNÇÃO	MOTIVO	CARGA HORÁRIA	LOTAÇÃO	PERÍODO	PSS
Monica Stoll Gibk Panitz	Jussara Altenhofen	Monitor de Creche	Licença Maternidade	30 horas	EMEI Risque e Rabisque	27/11/2019 a 24/02/2020	Edital nº 458-03/2019 Classificação nº 17.

Art. 2º As despesas decorrentes deste Decreto serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária:

10.03 - Secretaria Municipal da Educação
12.365.0013.2043 - Manutenção da Esc. de Educ. Infantil
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado (420)
Recurso: 0020

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 27 DE NOVEMBRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0921

DECRETO Nº 11.340, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

Regulamenta a Lei nº 7.880/2007, para a realização do evento "Concessão da Medalha Capitão Pedro Siebra - Edição 2019".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, com amparo no artigo 46, VII, da Lei Orgânica do Município de Lajeado/RS, em conformidade com a Lei nº 7.880/2007, e atendendo solicitação contida no expediente nº 27613/2019, que organiza o Evento abaixo descrito:

EVENTO	DATA	LOCAL	PROMOÇÃO
<i>Concessão da Medalha Capitão Pedro Siebra - Edição 2019</i>	<i>11 de dezembro</i>	<i>Salão de Eventos da Prefeitura</i>	<i>Prefeitura Municipal de Lajeado / SESP</i>

DECRETA:

Art. 1º Fica a Secretaria de Segurança Pública e Cidadania autorizada a conceder Medalha Capitão Pedro Siebra às seguintes autoridades:

§1º Mérito Segurança Comunitária - Grau OURO:

I - Coronel José Henrique Gomes Botelho - Comandante do Comando Rodoviário da Brigada Militar;

II - André Idalmir Savian Giuliani - Comandante do CRPO VT;

III - Ana Emília Vilanova - Promotora de Justiça;

IV - Luciane Inês Morsch Glesse - Juíza de Direito;

V - Nadine Tagliari Farias Anflor - Delegada de Polícia Chefe de Polícia;

VI - José Romaci Reis - Delegado de Polícia Regional;

VII - Márcio de Abreu Moreno - Delegado de Polícia Titular da Delegacia de Polícia de Lajeado;

VIII - Dinarte Marshall Júnior - Delegado de Polícia Titular da Delegacia de Cruzeiro do Sul;

IX - Marcia Bernini Colembegue - Delegada de Polícia Titular da Delegacia Especializada de Atendimento a Mulher de Lajeado;

X - Luiz Carlos Reischak Junior - Superintendente Regional da Polícia Rodoviária Federal no Rio Grande do Sul;

XI - Coronel Marcelo Gomes Frota - Secretário Adjunto Segurança Pública do Rio Grande do Sul;

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 27 DE NOVEMBRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0921

- XII - Fabrício Eduardo Schneider - Presidente da ALSEPRO;
- XIII - André Luís Kieling - Presidente do Instituto Ipê Amarelo;
- Lajeado;
XIV - 1º Tenente Fábio Railander Dias Silveira - Comandante do Pelotão de
- XV - Caren Letícia Castro Pereira - Juíza de Direito.
- §2º Mérito Segurança Comunitária - Grau PRATA:
- Militar;
I - Major Marcelo de Abreu Fernandes - Comandante do 22 º Batalhão de Polícia
- II - Soldado Marlon Dall Òglio - Policial Militar 22º BPM;
- III - Soldado Eleandro de Souza Lopes - Policial Militar 22º BPM;
- IV - Soldado Bruno Dias Neves - Policial Militar 22º BPM;
- V - Soldado Cassio Dionatan da Silva Canto - Policial Militar 22º BPM;
- VI - Soldado Tânia Inês Petter Giovanoni - Auxiliar de Seção de Inteligência do
CRPO VT;
- Pública;
VII - Eloiza Pacheco Gerhardt - Representante Secretaria Municipal de Segurança
- VIII - Marcelo Wagner Costa - Policial Civil;
- IX - Louisi Pacheco Wawrzeniak - Policial Civil;
- X - Soldado Evelin Maciel - Bombeiro Militar de Lajeado;
- XI - Leandro Ferreira Trilha - Chefe do Núcleo de Policiamento e Fiscalização da
4ª Delegacia da Polícia Rodoviária Federal;
- XII - Edmilson Dornelles Silva;
- XIII - Ricardo Nachtigall Tessmann - Diretor do Presídio Estadual de Lajeado;
- XIV - Tenente Herton Faria Correa - Policial Militar 22º BPM.
- Art. 2º Fica a Secretaria de Segurança Pública e Cidadania autorizada a pagar as seguintes despesas do evento Concessão da Medalha Capitão Pedro Siebra - Edição 2020:

Medalhas Capitão Pedro Siebra - Grau OURO e PRATA R\$ 3.340,00

Valor total estimado R\$ 3.340,00

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária:

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 27 DE NOVEMBRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0921

18.01 – Secretaria de Segurança Pública e Cidadania
04.122.003.2240 – Manutenção da Secretaria de Segurança Pública
3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (978)

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 26 DE NOVEMBRO DE 2018.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 27 DE NOVEMBRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0921

ATO CONCESSOR DE PENSÃO



131015130079579

Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.7

Data: 21/11/2019

Hora: 15:04

Portaria nº 26704/2019

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de PM DE LAJEADO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Complementar Municipal nº 2 de 2016, CONCEDE PENSÃO ao dependente da servidora inativa **ELISETE FERRARI MAYER**, CPF 425.812.730-20, matrícula 14393, cargo de Monitor de creche, padrão TB06, nível I, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, falecida em 30/10/2019, inativada conforme Portaria nº 26067/2019, sendo que 100% desta pensão corresponde a **R\$ 1.748,75**, distribuídos da seguinte forma: **EDISON PAULO WERLANG MAYER**, CPF 065.148.550-91, cônjuge, a contar de 30/10/2019, à razão de 100%, no valor de R\$ 1.748,75.

A pensão será custeada por FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAJEADO, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real.

LAJEADO, 21/11/2019.

MARCELO CAUMO
Prefeito Municipal de PM DE LAJEADO

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 27 DE NOVEMBRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0921

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 528-03/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026 de 18 de abril de 2019, atendendo ao que consta no expediente nº 27263/2019, considerando a inexistência de Processo Seletivo Simplificado vigente; considerando a homologação da classificação final de concurso público; considerando o afastamento por licença saúde da servidora efetiva Hildgardes Kerber,

CONVOCA

O candidato abaixo nominado, aprovado em concurso público, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Julio May, nº 242, 2º andar, nesta cidade, até o dia 29 de novembro de 2019, para aceitação e confirmação de seu nome para contratação temporária na função que menciona, conforme Edital de Homologação nº 541-02/2018.

Professor Anos Finais – Matemática

JONATHAN DE AQUINO DA SILVA – Classificação 6º lugar

O não comparecimento do candidato no prazo acima determinado, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

A contratação ou não do aprovado no concurso público não o excluirá da lista de aprovados para nomeação em cargo de provimento efetivo.

GABINETE DO PREFEITO, 27 de novembro de 2019.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração
gmf.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 27 DE NOVEMBRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0921

EDITAL Nº 529-03/2019, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

PUBLICA E HOMOLOGA a classificação final do PSS para contratação temporária na função que menciona.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o presente Edital para divulgar o que segue:

PUBLICA e HOMOLOGA a classificação final do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária na função de FISCAL DE MEIO AMBIENTE, Edital de Abertura nº 491-03/2019, conforme anexo I.

GABINETE DO PREFEITO, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2019.

MARCELO CAUMO,
Prefeito

Registre-se. Publique-se.

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas.

... Continuação Edital nº 529-03/2019 – fl. 02/04

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 27 DE NOVEMBRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0921

ANEXO I

<i>Nome</i>	<i>Notas</i>	<i>Classificação</i>
ELIS REGINA BELTRAM	335	1º Lugar
JUANA ANGÉLICA FELIPE FERNANDES	315	2º Lugar
JULIANA FAVA E SILVA	290	3º Lugar
THOMAS MULLER SCHMIDT	285	4º Lugar
CARLOS EDUARDO SILVEIRA CEZAR	285	5º Lugar
FERNANDA MARDER	275	6º Lugar
JOSÉ RAFAEL WANDERLEY BENICIO	265	7º Lugar
ANELISE MARTA SIEGLOCH	255	8º Lugar
TADEU DE PAULA	255	9º Lugar
JÉSSICA SAMARA HEREK DOS SANTOS	245	10º Lugar
MARINA SCHMIDT DALZOCHIO	225	11º Lugar
EDUARDA BENDER	215	12º Lugar
ANDREIA VANIZE TRAUTENMÜLLER	215	13º Lugar
LUANA NICHEL	215	14º Lugar
JANICE ROSANE SCHMITZ	215	15º Lugar
BIBIANA REGINA ARGENTA VIDRANO	195	16º Lugar
GABRIELA DAHM	195	17º Lugar
PAULO RICARDO DOS SANTOS SIMÕES	195	18º Lugar
ALANA LUIZA FOLTZ	185	19º Lugar
ANA PAULA ZAGONEL	175	20º Lugar
ALESSANDRO ABREU FÁVERO	170	21º Lugar
LUANA VANESSA HERMES	165	22º Lugar
VERA LUCIA DEFENDI	165	23º Lugar
SAMUEL RENNER	165	24º Lugar
LEILA CRISTIANE BRUXEL	145	25º Lugar
JONAS BERNARDES BICA	135	26º Lugar
JÉSSICA ALVES DA MOTTA	135	27º Lugar
AMANDA PATRÍCIA MORAES	115	28º Lugar

... Continuação Edital nº 529-03/2019 – fl. 03/04

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 27 DE NOVEMBRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0921

VITÓRIA LAWALL	115	29º Lugar
GUILHERME FREDERICO DA SILVA HAAS	110	30º Lugar
CAROLINE ELY BAZANELLA	105	31º Lugar
REJANE RYBAR	105	32º Lugar
MELISE LANER DOUGLAS	105	33º Lugar
MONICA SBRUZZI DA SILVA	105	34º Lugar
ELISMARA DE SOUZA SILVA	105	35º Lugar
TATIANE BACKES	105	36º Lugar
LUANA PONTIN	95	37º Lugar
LIDIANE SOUZA DA SILVA GUSTAVSON	90	38º Lugar
EDUARDA HOPPEN MALLMANN	85	39º Lugar
LUIZA DECKER	85	40º Lugar
JADER VIVIAN ZENI	80	41º Lugar
TRAUDEL REGINA JUSTEN	75	42º Lugar
GUILHERME FUMEGALLI FRANÇA	75	43º Lugar
JÚLIA FRAPORTI CORNELLI	70	44º Lugar
LUIS EDUARDO KRAMER	60	45º Lugar
JULIO CESAR MALLMANN	60	46º Lugar
LUCAS MARIANI GRIESANG	60	47º Lugar
MARIZETE REJANE DE OLIVEIRA	45	48º Lugar
CAMILA ROHENKOHL REITER	45	49º Lugar
LEONARDO MIGUEL PLACK	45	50º Lugar
RUDI LITTER	45	51º Lugar
BRUNA ANDIARA WERMANN	45	52º Lugar
DAIANA SCHNEIDER PRETTO	45	53º Lugar
MAIRA ETHIANE ALTHAUS	45	54º Lugar
PAULA MARIA BAMPPI	45	55º Lugar
ANA PAULA VEDOY AIRES	45	56º Lugar
DIEGO FELIPE JOHANN	45	57º Lugar

... Continuação Edital nº 529-03/2019 – fl. 04/04

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 27 DE NOVEMBRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0921

DANIELI BALESTRO	45	58º Lugar
NATÁLIA LETÍCIA BILDHAUER	20	59º Lugar
ANNELISE PINHEIRO DE LIMA	10	60º Lugar
DIEGO DANIEL PELLEGRINI	10	61º Lugar
FERNANDA ALINE BLATT THEVES	00	62º Lugar
MARIA CRISTINA FELICIO	00	63º Lugar
SAMUEL LUIS BRANDÃO	00	64º Lugar
LEANDRO PACHECO CARDOSO	00	65º Lugar
TALIA RAIANE DULLIUS	00	66º Lugar
JUAREZ CARDOSO NUNES	00	67º Lugar
ADRIANA PIFFER SPENGLER	00	68º Lugar
BRUNO SBARAINI BOSS	00	69º Lugar
JAQUELINE DALLA VECCHIA	00	70º Lugar

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 27 DE NOVEMBRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0921

AVISO DE REPUBLICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 39-07/2019 Objeto: Registro de preços, para aquisição sob demanda de LIVROS- DICIONÁRIOS ATLAS GEOGRÁFICOS, para as Escolas Municipais de Ensino Fundamental de Lajeado/RS. A sessão pública ocorrerá no dia 12/12/2019, às 09h00, no portal www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital e seus anexos podem ser obtidos através do portal www.lajeado.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br, ou poderão ser solicitados pelo e-mail procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br. Lajeado/RS, 27 de novembro de 2019 – Natanael Zanatta – Coordenador Especial de Governo.

PREGÃO ELETRÔNICO 40-07/2019 Objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO, SOB DEMANDA, DE MATERIAL ELÉTRICO PARA AS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE LAJEADO/RS. A sessão pública ocorrerá no dia 17/12/2019, às 14h00, no portal www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital e seus anexos podem ser obtidos através do portal www.lajeado.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br, ou poderão ser solicitados pelo e-mail procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br. Lajeado/RS, 27 de novembro de 2019. Natanael Zanatta – OAB 73.302 – Coordenador Especial de Governo.

AVISO DE REPUBLICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 27-02/2019 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA A INSTALAÇÃO DE SUBESTAÇÃO TRANSFORMADORA DE ENERGIA ELÉTRICA PARA A EMEF SÃO BENTO E EMEI PEQUENO APRENDIZ, EMEF DOM PEDRO I, EMEF PORTO NOVO E EMEF NOVA VIENA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA DE ORÇAMENTO E PROJETO. Tendo em vista o certame anteriormente marcado ter restado deserto, remarca-se sessão pública para o dia 17/12/2019, às 14:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Lajeado/RS, Rua Cel. Júlio May, 242, 3º andar, Bairro Centro, Lajeado/RS. O edital e seus anexos podem ser obtidos através do portal www.lajeado.rs.gov.br, ou poderão ser solicitados pelo e-mail procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br. Lajeado/RS, 27 de novembro de 2019 -- Natanael Zanatta -- Coordenador Especial de Governo.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 27 DE NOVEMBRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0921

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária do município de Lajeado/RS, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário:

Processo nº: 9185/2019

Autuado: RENOVADORA DE PNEUS LUFT LTDA

CNPJ ou CPF: 03.850.640/0001-89

Data da Autuação: 17/04/2019

Localidade: Rodovia ERS 421, 3350, bairro Campestre, Lajeado/RS

Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: art. 332 do Decreto Estadual nº 23.430/1974. A infração está tipificada no art. 10, inciso XLII da Lei Federal nº 6.437 de 20 de agosto de 1977

Decisão Final: não havendo envio de recurso em tempo hábil por parte do autuado fica estabelecida a decisão final, irrecorrível, aplicada pela Coordenação da Vigilância Sanitária.

Data da Decisão: 24/10/2019

Penalidade Imposta: Multa de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

Lajeado, 27 de novembro de 2019

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 27 DE NOVEMBRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0921

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária do município de Lajeado/RS, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário:

Processo nº:12501/2019

Autuado: Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Lajeado

CNPJ: 91.165.829/0001-08

Data da Autuação: 28/05/2018

Localidade: Rua Bento Gonçalves, 639, Centro, Lajeado/RS

Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: artigo 838 do Decreto Estadual Nº 23.430/1974. A infração está tipificada no artigo 10, XXXI, da Lei Federal Nº 6.437/77

Decisão Final: o auto de infração foi julgado improcedente portanto fica estabelecida a decisão final, irrecurável, aplicada pela Coordenação da Vigilância Sanitária.

Data da Decisão: 27/11/2019

Penalidade Imposta: Não houve aplicação de penalidade

Lajeado, 27 de novembro de 2019